



ESTADO DO AMAPÁ
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Judicial

Ofício nº 45 /2019- PROCURADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA

Macapá, 26 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora Isabel Vinchon Nogueira de Andrade
Secretária- Geral de Contencioso

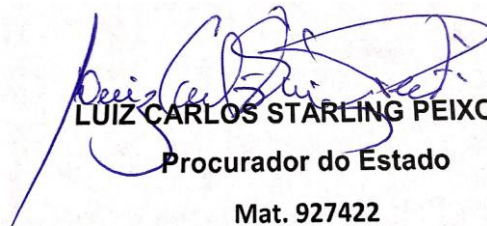
Resposta ao ofício n. 00046/2019/GAB/SGCT/AGU

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao ofício de nº 00046/2019/GAB/SGCT/AGU, mediante o qual essa Secretaria-Geral de Contencioso da Advocacia-Geral da União solicita às Procuradorias Gerais dos Estados informações, no prazo de 5(cinco) dias, sobre os exatos critérios de distribuição a cada Estado de valores, em moldes a dar cumprimento à decisão proferida nos autos da ADPF n. 568, vem o Estado manifestar-se no seguinte sentido.

Em entendimento consensual perfilhado pelos Estados da Amazônia Legal, indica o Amapá, nas planilhas em anexo, a forma de ponderação dos critérios estabelecidos na decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, cujos valores ainda devem sofrer as atualizações devidas

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO
Procurador do Estado
Mat. 927422